



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2188/2022

São Luís, 25 de outubro de 2022

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário Geral
- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Iuri Santos Sousa - Coordenador de Licitação e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS | 1 |
| Pleno | 1 |
| Primeira Câmara | 1 |
| Segunda Câmara | 1 |
| Ministério Público de Contas | 1 |
| Secretaria do Tribunal de Contas | 1 |
| Primeira Câmara | 2 |
| Decisão | 2 |
| Presidência | 3 |
| Portaria | 3 |
| Gabinete dos Relatores | 27 |
| Despacho | 27 |
| Edital de Citação | 29 |
| Secretaria de Gestão | 33 |
| Edital de Convocação de Estagiário | 33 |
| Extrato de Nota de Empenho | 33 |
| Portaria | 33 |

Primeira Câmara**Decisão**

Processo nº 12504/2016 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário (a): José Ribamar Araújo Ribeiro

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo do Reis

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Pensão concedida à José Ribamar Araújo Ribeiro, viúvo do ex-segurada Maria Elena Rodrigues Ribeiro, aposentada no cargo Especialista em Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 258/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Pensão, de José Ribamar Araújo Ribeiro, dependente legal da ex-servidora Maria Elena Rodrigues Ribeiro, aposentada no cargo de Especialista em Educação, outorgado pelo Ato datado de 12 de setembro de 2016, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 1408/2020-GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Procuradora de Contas
Flávia Gonzalez Leite

Processo nº 6246/2020– TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão

Responsável: Joel Fernando Benin

Beneficiário (a): Maria Alice Rodrigues da Conceição

Ministério Público de Contas: Procurador Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Aposentadoria voluntária concedida à Maria Alice Rodrigues da Conceição, servidora da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 264/2021

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referente a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, e com paridade, de Maria Alice Rodrigues da Conceição, no cargo de Auxiliar de Serviços, outorgado pelo Ato nº 641, datado de 04 de junho de 2018, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, e nos termos do relatório e voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 24092487/2020-GPROC2/FGL, do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do disposto nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da Lei nº 8258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator) e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de abril de 2021.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator
Procuradora de Contas
Flávia Gonzalez Leite

Presidência

Portaria

PORTARIA TCE/MA N.º 934, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Substituição Cargo de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo SEI nº 22.000022,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, nos termos dos arts. 13 e 113, § 5º do Regimento Interno deste Tribunal, o Conselheiro Substituto deste Tribunal, Antônio Blecaute Costa Barbosa, matrícula nº 5850, para responder pelo cargo de Conselheiro no impedimento de seu titular Álvaro César de França Ferreira, matrícula nº 2824, por 30 (trinta) dias, no período de 10/11/2022 a 09/12/2022, Portaria nº 917/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de outubro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 939, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Módulo Fiscal do Sistema de Informações para Controle (SINC-Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente face ao disposto no art. 11 da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de 2 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar procedimentos e práticas de auditoria, de forma a possibilitar resposta célere e efetiva às partes interessadas e aos destinatários dos relatórios de auditorias, observado os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial, da efetividade, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Instrução Normativa TCE/MA nº 64, de 2 de dezembro de 2020, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, quando revoga as disposições em contrário.

Parágrafo único. O Anexo I desta Portaria não se aplica aos arquivos de dados referentes ao exercício financeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, São Luís, 25 de Outubro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

ANEXO I

SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE
MÓDULO FISCAL

1. Estrutura dos arquivos de dados

A partir dos dados e informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (Siafic) utilizado pelo ente da federação, nos termos do inciso III do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e consoante as estruturas abaixo disciplinadas, tem-se a forma de apresentação dos arquivos de dados sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades sujeitos à fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), por meio do Módulo Fiscal do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Fiscal), que serão considerados no planejamento e na realização de fiscalizações no setor público.

Os arquivos de dados terão obrigatoriamente o formato eXtensible Markup Language (XML), para aplicação web, ou JavaScript Object Notation (JSON), para web service, e codificação binária do tipo 8-bit Unicode Transformation Format (UTF-8).

Convém observar que a formatação dos dados deverá seguir fielmente a seguinte forma:

...NN = Numéricos: valores individualmente compreendidos entre 0 e 9.

...CC = Caracteres: todo e qualquer dígito gráfico normalmente encontrado em um teclado de computador.

DD = dia do mês, iniciado em 01 e finalizado em 28, 29, 30 ou 31.

MM = mês do ano, iniciado em 01 e finalizado em 12.

AAAA = exercício financeiro, em quatro dígitos, sem separador de milhar. Exemplo: 2021.

DECIMAIS(16.2) = valores escritos sem caracteres especiais, sem separador de milhar e sem vírgula por até quatorze números inteiros e dois números decimais separados por um ponto ("."). Exemplo: mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos deve ser escrito da seguinte forma: 1234.56

2. Nomenclatura dos arquivos

Para melhor gerenciamento e controle das remessas realizadas, sugere-se que os arquivos de dados sejam identificados da seguinte forma: AAAA_NN_CNPJ_NOMETABELA, onde: AAAA corresponde ao exercício financeiro; NN, ao número do bimestre a que se referem os arquivos de dados (01, 02, 03, 04, 05 ou 06); CNPJ, ao código da entidade remetente no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, e; NOMETABELA, ao nome da tabela correspondente ao layout.

Exemplo: "2023_01_06158455000116_empenho.xml", que significa: empenhos referentes ao primeiro bimestre de 2023 do Município de Imperatriz/MA (CNPJ nº 06.158.455/0001-16);

Eventuais correções serão realizadas, por sobrescrição, sobre a totalidade dos dados e linhas informados na remessa do mesmo período de apuração. Portanto, caso uma remessa de três linhas seja substituída por uma remessa de uma linha, significa que, na base de dados do TCE/MA, os dados da remessa de três linhas terão seus registros apagados e serão escritos os dados da remessa de uma linha.

3. Orientações gerais

Para fins de padronização de escrita e leitura, orienta-se que:

3.1. As notas de empenho (numero_empenho) e de liquidação (numero_liquidacao) e as ordens de pagamento (numero_pagamento) sejam identificadas da seguinte forma: AAAAMMDDNNN, onde: AAAA corresponde ao exercício financeiro; MM, à competência mensal; DD, ao dia, e; NNN, à ordem sequencial numérica de emissão diária.

Exemplo: “numero_empenho = 20230201593” corresponderia a quingentésima nonagésima terceira nota de empenho emitida por uma determinada entidade no dia 1º de fevereiro de 2023;

Exemplo: “numero_liquidacao = 20230602001” corresponderia a primeira nota de liquidação emitida por uma determinada entidade no dia 2 de junho de 2023.

Exemplo: “numero_pagamento = 20230815202” corresponderia a ducentésima segunda ordem de pagamento emitida por uma determinada entidade no dia 15 de agosto de 2023;

3.2. Os layouts cadastrais (‘planejamento’, ‘programas’, ‘acao’, ‘receita_prevista’, ‘unidades_orcamentarias’, ‘dotacao’, ‘unidades_gestoras’ e ‘ordenadores_despesas’) devem ser informados no 1º bimestre de cada exercício financeiro e, suas alterações, nos bimestres em que ocorrerem. Caso não haja movimentação no bimestre, o usuário deverá informar “sem movimentação”.

4. Layouts dos arquivos de dados

4.1 planejamento

4.1.1. Esta tabela deverá informar os dados das leis que dispõem sobre o planejamento governamental, a saber: Plano Plurianual (PPA), e suas alterações; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e suas alterações, e; Lei Orçamentária Anual (LOA), e suas alterações;

4.1.2. Os dados das leis que dispõem sobre o planejamento governamental devem ser informados no primeiro bimestre do exercício financeiro e, as respectivas alterações, no bimestre em que ocorrer a publicação da lei que estabeleceu a alteração;

4.1.3. O ‘valor_lei’ deve ser informado sempre que ‘tipo_lei’ for igual a ‘LOA’;

4.1.4. Para cada ‘tipo_lei’ informado é obrigatória a apresentação de cópia do documento legal, em arquivo único em formato PDF pesquisável de até 100MB, mediante carga no endereço eletrônico disponibilizado pelo TCE/MA imediatamente após o recebimento deste layout.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|------------------------|--|-------|---------------|--|--------------|
| tipo_lei | Documento legal do planejamento governamental aprovado ou alterado | Sim | Texto(3) | PPA-Plano Plurianual LDO-Lei Diretrizes Orçamentárias LOA-Lei Orçamentária Anual | Sim |
| numero_lei | Número da lei | Sim | Inteiro(6) | ...NN | Sim |
| ano_lei | Ano da lei | Sim | Inteiro(4) | AAAA | Sim |
| vigencia_inicio | Primeiro ano de vigência da lei | Não | Inteiro(4) | AAAA | Sim |
| vigencia_fim | Último ano de vigência da lei | Não | Inteiro(4) | AAAA | Sim |
| tipo_redacao | Tipo da redação do texto legal | Sim | Texto(1) | O-Original A-Alteração | Sim |
| data_publicacao_lei | Data da publicação da lei | Não | Data(10) | AAAA-MM-DD | Sim |
| veiculo_publicacao_lei | Veículo de publicação da lei. | Não | Texto(70) | ...CC | Sim |

| | | | | | |
|-------|------------------------|-----|---------------|------------|---------|
| valor | Valor previsto na lei. | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Não/Sim |
|-------|------------------------|-----|---------------|------------|---------|

4.2.programas

4.2.1. Esta tabela deverá informar os dados dos programas constantes no planejamento governamental;

4.2.2. Os dados dos programas governamentais devem ser informados no primeiro bimestre do exercício financeiro e, as respectivas alterações, junto às informações do bimestre em que ocorrer a publicação da lei que estabeleceu a alteração.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|-----------------|---|-------|---------------|-------------------|--------------|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora a qual o órgão responsável pelo programa se vincula | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| orgao | Nome do órgão responsável pelo programa | Não | Texto(100) | ...CC | Sim |
| numero_lei | Lei que incluiu o programa no planejamento | Sim | Inteiro(6) | planejamento | Sim |
| ano_lei | Ano da lei que incluiu o programa no planejamento | Sim | Inteiro(4) | planejamento | Sim |
| cod_programa | Código do programa na lei orçamentária anual | Sim | Texto(4) | NNNN | Sim |
| titulo_programa | Nome do programa | Não | Texto(70) | ...CC | Sim |
| descricao | Descrição do programa | Não | Texto(150) | ...CC | Sim |
| tipo_objetivo | Tipo de objetivo do programa | Sim | Texto(2) | tipo_ods | Sim |

4.3. acao

4.3.1. Esta tabela deverá informar os dados das ações (projetos, atividades e operações especiais) presentes no planejamento governamental;

4.3.2. Os dados das ações governamentais devem ser informados no primeiro bimestre do exercício financeiro e, as respectivas alterações, junto às informações do bimestre em que ocorrer a publicação da lei que estabeleceu a alteração.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|--------------|--|-------|---------------|---|--------------|
| cod_programa | Código do programa na lei orçamentária anual | Sim | Texto(4) | programas | Sim |
| numero_lei | Lei que incluiu a ação no planejamento | Sim | Inteiro(6) | planejamento | Sim |
| ano_lei | Ano da lei que incluiu a ação no planejamento | Sim | Inteiro(4) | planejamento | Sim |
| cod_acao | Código da ação na lei orçamentária anual | Sim | Texto(4) | ...NN | Sim |
| titulo_acao | Nome da ação | Não | Texto(70) | ...CC | Sim |
| tipo | Tipo da ação | Sim | Inteiro(1) | 0-Operações Especiais 1-Projeto 2-Atividade | Sim |
| produto | Bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo, ou o insumo estratégico que será utilizado para a produção futura de bem ou serviço | Não | Texto(150) | ...CC | Sim |

| | | | | | |
|----------------|---|-----|-----------|-------|-----|
| unidade_medida | Padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço | Não | Texto(50) | ...CC | Sim |
|----------------|---|-----|-----------|-------|-----|

4.4. receita_prevista

4.4.1. Esta tabela deverá informar as receitas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de referência;

4.4.2. Os dados das receitas previstas devem ser informados no primeiro bimestre do exercício financeiro;

4.4.3. Um mesmo código de receita não deve ser informado mais de uma vez por uma mesma entidade e fonte de recursos. Assim, quando a receita prevista se destinar a mais de uma fonte de recursos, devem ser encaminhados tantos layouts quantas forem as fontes de recursos, considerando, em cada layout encaminhado, apenas o valor destinado à fonte informada;

4.4.4. O campo 'cod_receita_orcamentaria' deve ser escriturável no PCASP Federação, válido para o exercício de referência.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|--------------------------|--|-------|---------------|---|--------------|
| cod_receita_orcamentaria | Código da natureza da receita (NR) | Sim | Texto(8) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| tipo_receita | Tipo de receita prevista | Sim | Inteiro(1) | 1-Lançamento de Receita 2-Dedução de Receita do FUNDEB 3-Dedução de Receita de Rendimentos de Investimentos 4-Outras Deduções de Receita | Sim |
| valor | Valor da destinação da receita por fonte de recursos | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.5. unidades_orcamentarias

4.5.1. Esta tabela deverá informar os dados das unidades orçamentárias contidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de referência;

4.5.2. Os dados das unidades orçamentárias devem ser informados no primeiro bimestre do exercício financeiro e, as respectivas alterações, junto às informações do bimestre em que ocorrer a publicação da lei que estabeleceu a alteração.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|------------|---|-------|---------------|-------------------|--------------|
| cod_uo | Código da unidade orçamentária na lei orçamentária anual para o exercício de referência | Sim | Texto(6) | ...NN | Sim |
| numero_lei | Número da lei que estabeleceu a unidade orçamentária para o exercício de referência | Não | Inteiro(6) | planejamento | Sim |
| | Ano da lei que estabeleceu a unidade | | | | |

| | | | | | |
|---------|---|-----|------------|--------------|-----|
| ano_lei | orçamentária para o exercício de referência | Não | Inteiro(4) | planejamento | Sim |
| nome | Nome da unidade orçamentária | Não | Texto(50) | ...CC | Sim |
| sigla | Sigla da unidade orçamentária | Não | Texto(6) | ...CC | Sim |

4.6. dotacao

4.6.1. Esta tabela deverá informar os dados das despesas fixadas nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos para o exercício de referência, de todas as unidades orçamentárias do ente da Federação;

4.6.2. As dotações orçamentárias devem ser informadas em nível de elemento de despesa e fonte de recursos;

4.6.3. Os dados das despesas fixadas devem ser informados no primeiro bimestre do exercício financeiro;

4.6.4. Quando a dotação for suportada por mais de uma fonte de recursos, devem ser encaminhados tantos layouts quantas forem as fontes de recursos, considerando em cada layout encaminhado apenas o valor suportado pela fonte informada.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|----------------------|--|-------|---------------|--|--------------|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| cod_uo | Código da unidade orçamentária | Sim | Texto(6) | unidades_orcamentarias | Sim |
| cod_funcao | Código da função, segundo a classificação funcional da despesa | Sim | Texto(2) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| cod_subfuncao | Código da subfunção, segundo a classificação funcional da despesa | Sim | Texto(3) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| cod_programa | Código do programa na lei orçamentária anual | Sim | Texto(4) | programas | Sim |
| cod_acao | Código da ação na lei orçamentária anual | Sim | Texto(4) | acao | Sim |
| cod_natureza_despesa | Código da natureza da despesa (ND): Categoria Econômica; Grupo de Natureza, e; Modalidade de Aplicação. | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de | Sim |

| | | | | | |
|-------|--|-----|---------------|-----------------|-----|
| | | | | vigência da LOA | |
| valor | Valor da dotação por fonte de recursos | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.7. unidades_gestoras

4.7.1. Esta tabela deverá informar os dados das unidades gestoras para o exercício de referência;

4.7.2. Os dados das unidades gestoras devem ser informados no primeiro bimestre do exercício financeiro e, as respectivas alterações, junto às informações do bimestre em que ocorrer a publicação da lei que estabeleceu a alteração.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|------------|---|-------|---------------|-------------------|--------------|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora | Sim | Texto(14) | ...NN | Sim |
| endereco | Endereço (logradouro) da sede administrativa da unidade gestora. Por exemplo: Av. Carlos Cunha, S/N, Jaracaty | Não | Texto(200) | ...CC | Sim |
| cep | Código de Endereçamento Postal (CEP), criado e utilizado pelos Correios | Não | Texto(8) | ...NN | Sim |
| telefone_1 | Código DDD, sem zero à esquerda, e número principal do telefone da unidade gestora | Não | Texto(10) | ...NN | Não |
| email | Endereço de correio eletrônico da unidade gestora | Não | Texto(50) | ...CC | Sim |

4.8. ordenadores_despesas

4.8.1. Esta tabela deverá informar os dados dos ordenadores de despesas;

4.8.2. Os dados dos ordenadores de despesas devem ser informados no primeiro bimestre do exercício financeiro e, as respectivas inclusões, junto às informações do bimestre em que ocorrer a inclusão;

4.8.3. Para cada 'cpf_ordenador' informado é obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade (frente e verso) e do comprovante de endereço, em arquivo único em formato PDF de até 5MB, mediante carga no endereço eletrônico disponibilizado pelo TCE/MA imediatamente após o recebimento deste layout.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|----------------|--|-------|---------------|-------------------|--------------|
| cpf_ordenador | CPF do ordenador de despesas | Sim | Texto(11) | ...NN | Sim |
| nome_ordenador | Nome completo do ordenador de despesas | Não | Texto(100) | ...CC | Sim |
| endereco | Endereço residencial completo, composto por tipo, nome e número do logradouro, bairro, complemento, Município, Estado e CEP. | Não | Texto(300) | ...CC | Sim |
| email | Endereço eletrônico (e-mail) do ordenador de despesa | Não | Texto(100) | ...CC | Sim |

4.9. atualizacao_orcamentaria

4.9.1. Esta tabela deverá informar os dados das alterações ocorridas nos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos aprovados, inclusive dos órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e de órgãos autônomos;

4.9.2. As alterações orçamentárias devem ser informadas em nível de elemento de despesa e fonte de recurso;

4.9.3. Quando a atualização for suportada por mais de uma fonte de recursos, devem ser encaminhados tantos layouts quantas forem as fontes de recursos, considerando em cada layout encaminhado apenas o valor suportado pela fonte informada;

4.9.4. Para cada 'tipo_ato' informado é obrigatória a apresentação de cópia do documento legal, em arquivo único em formato PDF pesquisável de até 100MB, mediante carga no endereço eletrônico disponibilizado pelo TCE/MA, imediatamente após o recebimento deste layout.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|----------------------|---|-------|---------------|--|--------------|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| cod_uo | Código da unidade orçamentária | Sim | Texto(6) | unidades_orçamentarias | Sim |
| cod_funcao | Código da função, segundo a classificação funcional da despesa | Sim | Texto(2) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| cod_subfuncao | Código da subfunção, segundo a classificação funcional da despesa | Sim | Texto(3) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| cod_programa | Código do programa na lei orçamentária anual | Sim | Texto(4) | programas | Sim |
| cod_acao | Código da ação na lei orçamentária anual | Sim | Texto(4) | acao | Sim |
| tipo_ato | Tipo do documento de abertura do crédito | Sim | Inteiro(1) | 1-Lei 2-Decreto 3-Portaria 4-Outros | Sim |
| numero_ato | Número do documento de alteração | Sim | Inteiro(6) | ...NN | Sim |
| data_ato | Data do documento de alteração | Sim | Data(10) | AAAA-MM-DD | Sim |
| tipo_alteracao | Tipo de alteração orçamentária | Sim | Inteiro(2) | tipo_alteracao_orçamentaria | Sim |
| cod_natureza_despesa | Código da natureza da despesa (ND): Categoria Econômica; Grupo de Natureza, e; Modalidade de | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |

| Aplicação. | | | | | |
|---------------|--|-----|---------------|--|-----|
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| valor | Valor da alteração por fonte de recursos | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.10. receita_orcamentaria

4.10.1. Esta tabela deverá informar os dados das receitas orçamentárias arrecadadas mensalmente no exercício;

4.10.2. Quando a receita orçamentária for destinada a, ou estornada de, mais de uma fonte de recursos, devem ser encaminhados tantos layouts quantas forem as fontes de recursos, considerando em cada layout encaminhado apenas o valor destinado para, ou estornado de, cada fonte informada;

4.10.3. As receitas orçamentárias arrecadadas devem ser informadas por competência mensal. Exemplo: as cotas-parte do ICMS recebidas durante um determinado mês devem ser informadas por tantos layouts quantas forem as destinações de recursos, e não por evento de arrecadação ou de estorno;

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|--------------------------|---|-------|---------------|---|--------------|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade responsável pela arrecadação | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| cod_receita_orcamentaria | Natureza da Receita (NR) | Sim | Texto(8) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| tipo_lancamento_rec_orc | Tipo do lançamento de arrecadação de receita orçamentária | Sim | Texto(1) | O-Ordinário X-Estorno | Sim |
| competencia | Identificação da competência da arrecadação da receita orçamentária | Sim | Texto(6) | MMAAAA | Sim |
| tipo_receita | Tipo de receita lançada. | Sim | Texto(1) | 1-Lançamento de Receita 2-Dedução de Receita do FUNDEB 3-Dedução de Receita de Rendimentos de Investimentos 4-Outras Deduções de Receita | Sim |
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de | Sim |

| | | | | | |
|-------|--|-----|---------------|-----------------|-----|
| | | | | vigência da LOA | |
| valor | Valor da destinação da receita por fonte de recursos | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.11. empenho

4.11.1. Esta tabela deverá informar os dados sobre os empenhos;

4.11.2. O código do contrato administrativo (id_contrato) deve ser o mesmo informado no Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata), sendo obrigatório sempre que a classificação do empenho se referir à contratação pública (classe=2);

4.11.3. O campo 'credor' deve ser informado sempre que o campo 'classe' for igual a 1 ou 2;

4.11.4. O valor referente ao empenho de determinada despesa pode sofrer acréscimo ou decréscimo, mediante a emissão de reforço ou anulação de empenho;

4.11.5. Quando o empenho for suportado por mais de uma fonte de recursos/informação complementar da fonte de recursos, devem ser encaminhados tantos layouts quantas forem as fontes de recursos/informação complementar da fonte de recursos, considerando em cada layout encaminhado apenas o valor suportado pela fonte de recursos/informação complementar da fonte de recursos informada;

4.11.6. O campo 'cod_acompanhamento' deve ser informado sempre que importar na geração de relatórios ou demonstrativos contábeis e fiscais padronizados, a exemplo das despesas com manutenção e desenvolvimento da educação, com ações e serviços públicos de saúde, com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, dentre outras, vide Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|-------------|---|-------|-----------------|--|--|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| cod_uo | Código da unidade orçamentária | Sim | Texto(6) | unidades_orçamentarias | Sim |
| classe | Classificação do empenho | Sim | Inteiro(1) | 0-Outros 1-Folha de Pagamento 2-Contratação Pública | Sim |
| id_contrato | Código único, utilizado para identificação e individualização do contrato administrativo na Unidade Gestora | Sim | Texto(20) | Sinc-Contrata | Outros: Não Folha: Não Contrata: Sim |
| credor | CPF/CNPJ do credor | Não | Texto(11 ou 14) | ...NN | Outros: Sim Folha: Não Contrata: Sim |
| cod_funcao | Código da função, segundo a classificação funcional da despesa | Sim | Texto(2) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| | Código da subfunção, segundo | | | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de | |

| | | | | | |
|----------------------|---|-----|------------|--|-----|
| cod_subfuncao | a classificação funcional da despesa | Sim | Texto(3) | 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| cod_programa | Código do programa na lei orçamentária anual | Sim | Texto(4) | programas | Sim |
| cod_acao | Código da ação na lei orçamentária anual | Sim | Texto(4) | acao | Sim |
| cod_natureza_despesa | Código da natureza da despesa (ND): Categoria Econômica; Grupo de Natureza, e; Modalidade de Aplicação. | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| cod_elemento_despesa | Código do elemento da despesa, segundo a classificação da despesa orçamentária por natureza | Sim | Texto(2) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| numero_empenho | Número do empenho | Sim | Texto(11) | ...NN | Sim |
| tipo_empenho | Tipo do empenho | Sim | Texto(1) | O-Ordinário E-Estimativo G-Global R-Reforço A-Anulação X-Estorno | Sim |
| data_empenho | Data de emissão do empenho | Sim | Data(10) | AAAA-MM-DD | Sim |
| historico | Histórico do empenho | Não | Texto(500) | ...CC | Sim |
| cpf_ordenador | CPF do ordenador de despesas responsável pela emissão da ordem de empenho | Não | Texto(11) | ordenadores_despesas | Sim |
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| cod_acompanhamento | Código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |

| | | | | | |
|-------|---|-----|---------------|------------|-----|
| valor | Valor empenhado por fonte de recurso/informação complementar da fonte de recursos | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |
|-------|---|-----|---------------|------------|-----|

4.12. liquidacao

4.12.1. Esta tabela deverá informar os dados dos empenhos liquidados;

4.12.2. O código de identificação da folha de pagamento (id_folha) deve ser o mesmo informado no Módulo Folha de Pagamento do Sistema de Informações para Controle (SINC-Folha), sendo obrigatório sempre que a classificação do empenho se referir à liquidação de despesa relacionada à folha de pagamento (classe=1), tais como retenções e encargos sociais e/ou trabalhistas (empregado e empregador), salário-família, etc.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|-------------------------|---|-------|---------------|--|--|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| cod_uo | Código da unidade orçamentária | Sim | Texto(6) | unidades_orçamentarias | Sim |
| classe | Classificação do empenho liquidado | Sim | Inteiro(1) | 0-Outros 1-Folha de Pagamento 2-Contratação Pública | Sim |
| id_folha | Código de identificação da folha de pagamento | Sim | Texto(10) | Sinc-Folha | Outros: Não Folha: Sim Contrata: Não |
| numero_empenho | Número do empenho | Sim | Texto(11) | empenho | Sim |
| tipo_empenho | Tipo do empenho | Sim | Texto(1) | empenho | Sim |
| data_empenho | Data de emissão do empenho | Sim | Data(10) | empenho | Sim |
| numero_liquidacao | Número da liquidação | Sim | Texto(11) | ...NN | Sim |
| tipo_liquidacao | Tipo do evento | Sim | Texto(1) | O-Ordinário X-Estorno | Sim |
| data_liquidacao | Data da emissão da nota de liquidação | Sim | Data(10) | AAAA-MM-DD | Sim |
| cod_subelemento_despesa | Código do subelemento de despesa | Sim | Texto(2) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| cpf_orderador | CPF do ordenador de despesas | Não | Texto(11) | ordenadores_despesas | Sim |

| | | | | | |
|-------|-----------------------------|-----|---------------|------------|-----|
| | responsável pela liquidação | | | | |
| valor | Valor da liquidação | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.13. pagamento

4.13.1. Esta tabela deverá informar os dados dos pagamentos realizados no exercício;

4.13.2. O campo 'tipo_despesa' deve ser informado sempre que o campo 'classe' for igual a 1;

4.13.3. Os campos 'credor' e 'cod_documento' devem ser informados sempre que o campo 'classe' for igual a 0 ou 2;

4.13.4. Os campos 'cod_documento', 'chave_nfe', 'numero_documento', 'data_documento' e 'valor_documento' devem ser preenchidos conforme a tabela 'tipo_documento';

4.13.5. Os dados das notas fiscais devem ser informados sempre que a operação ou serviço constituir fato gerador do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS) ou do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS);

4.13.6. Para cada pagamento vinculado a empenho com valor superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é obrigatória a apresentação da documentação comprobatória da despesa, em arquivo único em formato PDF pesquisável de até 100MB, mediante carga no endereço eletrônico disponibilizado pelo TCE/MA imediatamente após o recebimento deste layout.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|-------------------------|---|-------|-----------------|---|--|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| cod_uo | Código da unidade orçamentária | Sim | Texto(6) | unidades_orçamentarias | Sim |
| classe | Classificação do empenho liquidado pago | Sim | Inteiro(1) | 0-Outros 1-Folha de Pagamento 2-Contratação Pública | Sim |
| numero_liquidacao | Número da liquidação | Sim | Texto(11) | liquidacao | Sim |
| data_liquidacao | Data da emissão da nota de liquidação | Sim | Data(10) | liquidacao | Sim |
| cod_subelemento_despesa | Código do subelemento de despesa | Sim | Texto(2) | liquidacao | Sim |
| tipo_despesa | Tipo da despesa | Sim | Texto(2) | DP-Despesa Pessoal RE-Retenções CO-Consignações OP-Obrigações patronal | Outros: Sim Folha: Não Contrata: Não |
| credor | CPF/CNPJ do credor | Sim | Texto(11 ou 14) | ...NN | Outros: Sim Folha: Não Contrata: Sim |
| cod_documento | Código do tipo de documento | Sim | Inteiro(2) | tipo_documento | Outros: Sim Folha: Não Contrata: Sim |
| | Número da chave de acesso da NF-e | | | | Outros: Não/Sim |

| | | | | | |
|------------------|--|-----|---------------|--------------------------|--|
| chave_nfe | ou, não se tratando de NF-e, código que identifique o documento | Sim | Texto(60) | tipo_documento | Folha: Não Contrata: Não/Sim |
| numero_documento | Número do documento fiscal | Sim | Texto(60) | tipo_documento | Outros: Não/Sim Folha: Não Contrata: Não/Sim |
| data_documento | Data da emissão do documento | Não | Data(10) | tipo_documento | Outros: Não/Sim Folha: Não Contrata: Não/Sim |
| valor_documento | Valor do documento fiscal | Não | Decimal(16.2) | tipo_documento | Outros: Não/Sim Folha: Não Contrata: Não/Sim |
| parcela | Número da parcela do pagamento e número do total de parcelas, por exemplo: 01/02, que significa primeira parcela de duas a serem pagas | Sim | Texto(5) | CC/CC | Sim |
| data_pagamento | Data do pagamento | Sim | Data(10) | AAAA-MM-DD | Sim |
| numero_pagamento | Número do pagamento | Sim | Texto(11) | ...NN | Sim |
| tipo_pagamento | Tipo do evento | Sim | Texto(1) | O-Ordinário X-Estorno | Sim |
| cpf_ordenador | CPF do ordenador de despesas responsável pela emissão da ordem de pagamento | Não | Texto(11) | ordenadores_despesas | Sim |
| valor | Valor do pagamento realizado pelo tipo da fonte de recursos | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.14. receita_extraorçamentaria

4.14.1. Esta tabela deverá informar os dados das receitas extraorçamentárias arrecadadas no exercício;

4.14.2. Quando a receita extraorçamentária for destinada a, ou estornada de, mais de uma fonte de recursos, devem ser encaminhados tantos layouts quantas forem as fontes de recursos, considerando em cada layout, apenas, o valor destinado para, ou estornado de, cada fonte informada;

4.14.3. Orienta-se que o campo 'id_receita_extra' seja composto pelo código do tipo de receita extra (tipo_receita_extra), número sequencial identificador (de 00001 à 99999) e ano do da ocorrência do ingresso extraorçamentário. Exemplo: 'DT000052022', que corresponderia ao ingresso extraorçamentário referente a

Débito de Tesouraria nº 5, de 2022;

| Nome | Descrição | Chave | Tipo (tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|-----------------------|--|-------|-----------------|--|--------------|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| cod_conta_contabil | Código da conta contábil | Sim | Texto(9) | PCASP Federação, válido para o exercício de referência | Sim |
| id_receita_extra | Identificador único do ingresso extraorçamentário | Sim | Texto (21) | ...NN | Sim |
| tipo_lancamento_extra | Tipo do lançamento de receita extraorçamentária | Sim | Texto(1) | A-Arrecadação D-Devolução X-Estorno | Sim |
| data_lancamento_extra | Data do lançamento | Sim | Data(10) | AAAA-MM-DD | Sim |
| credor | CPF/CNPJ do credor, sempre que cabível | Não | Texto(11 ou 14) | ...NN | Não/Sim |
| tipo_receita_extra | Tipo da receita extraorçamentária | Sim | Texto(2) | CO-Consignações DT-Débitos de Tesouraria DP-Depósitos OO-Outras operações | Sim |
| historico | Histórico do registro | Não | Texto(500) | ...CC | Sim |
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| valor | Valor da destinação da receita por fonte de recursos | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.15. despesa_extraorçamentaria

4.15.1. Esta tabela deverá informar os dados das despesas/pagamentos extraorçamentárias realizados no exercício;

4.15.2. Quando a despesa extraorçamentária for suportada por mais de uma fonte de recursos, devem ser encaminhados tantos layouts quantas forem as fontes de recursos, considerando em cada layout, apenas, o valor suportado pela fonte de recursos informada;

4.15.3. O 'numero_rp' e 'numero_empenho' devem ser informados sempre que 'tipo_despesa_extra' for igual a 'RP'.

4.15.4. O campo 'id_receita_extra' deve ser preenchido sempre que 'tipo_despesa_extraorçamentaria' for igual a 'CO', 'DT', 'DP' ou 'OO' (consignações, débitos de tesouraria, depósitos e outras operações respectivamente).

4.15.5. Os campos 'cod_documento', 'chave_nfe', 'numero_documento', 'data_documento' e 'valor_documento' devem ser preenchidos conforme a tabela 'tipo_documento';

4.15.6. Os dados das notas fiscais devem ser informados sempre que a operação ou serviço constituir fato gerador do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS) ou do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS);

4.15.7. Para cada pagamento, cujo valor do empenho correspondente for superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é obrigatória a apresentação da documentação comprobatória da despesa, em arquivo único em formato PDF pesquisável de até 100MB, mediante carga no endereço eletrônico disponibilizado pelo TCE/MA imediatamente após o recebimento deste layout.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|-----------------------|---|-------|-----------------|--|--------------|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| cod_conta_contabil | Código da conta contábil | Sim | Texto(9) | PCASP Federação, válido para o exercício de referência | Sim |
| id_receita_extra | Identificador único do ingresso extraorçamentário | Sim | Texto (21) | receita_extraorçamentaria | Não/Sim |
| data_lancamento_extra | Data do lançamento do ingresso extraorçamentário | Sim | Data(10) | receita_extraorçamentaria | Sim |
| credor | CPF/CNPJ do credor, sempre que cabível | Não | Texto(11 ou 14) | ...NN | Não/Sim |
| tipo_despesa_extra | Tipo da receita extraorçamentária. | Sim | Texto(2) | RP-Restos a Pagar SD-Serviços da Dívida CO-Consignações DT-Débitos de Tesouraria DP-Depósitos OO-Outras operações | Sim |
| numero_rp | Número do restos a pagar, sempre que cabível | Sim | Texto(11) | restos_pagar | Não/Sim |
| numero_empenho_rp | Número do empenho inscrito em restos a pagar, sempre que cabível | Sim | Texto(11) | restos_pagar | Não/Sim |
| cod_documento | Código do tipo de documento | Sim | Inteiro(2) | tipo_documento | Sim |
| chave_nfe | Número da chave de acesso da NF-e ou, não se tratando de NF-e, código que identifique o documento | Sim | Texto(60) | tipo_documento | Não/Sim |
| numero_documento | Número do documento fiscal | Sim | Texto(60) | tipo_documento | Não/Sim |
| data_documento | Data da emissão do documento | Não | Data(10) | tipo_documento | Não/Sim |
| valor_documento | Valor do | Não | Decimal(16.2) | tipo_documento | Não/Sim |

| | | | | | |
|------------------------|---|-----|---------------|--|-----|
| | documento fiscal | | | | |
| tipo_lancamento_extra | Tipo do lançamento da despesa extraorçamentária | Sim | Texto(1) | O-Ordinário X-Estorno | Sim |
| numero_pagamento_extra | Número do pagamento | Sim | Texto(11) | ...NN | Sim |
| data_pagamento_extra | Data do pagamento | Sim | Data(10) | AAAA-MM-DD | Sim |
| historico | Histórico do registro | Não | Texto(500) | ...CC | Sim |
| cpf_ordenador | CPF do ordenador de despesas responsável pela emissão da ordem de realização da despesa extraorçamentária | Não | Texto(11) | ordenadores_despesas | Sim |
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| valor | Valor da destinação da receita por fonte de recursos | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.16. cadastro_convenio

4.16.1. Esta tabela deverá informar os dados dos instrumentos celebrados para a concessão ou o recebimento de transferências voluntárias de recursos (convênios, contratos de repasse, etc.), e suas alterações;

4.16.2. Orienta-se que o campo 'id_termo' seja composto pelo código (tipo_termo), do número (numero_termo) e do ano (ano_termo) do termo administrativo que dá suporte ao registro. Exemplo: 'CV12022', que corresponderia ao Convênio nº 001, de 2022, celebrado entre o órgão concedente (cnpj_transferidor) e o órgão conveniente (cnpj_recebido);

4.16.3. Para cada convênio celebrado é obrigatória a apresentação do respectivo termo administrativo comprobatório em arquivo único em formato PDF pesquisável de até 100MB, mediante carga no endereço eletrônico disponibilizado pelo TCE/MA imediatamente após o recebimento deste layout.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|--------------|--|-------|---------------|---|--------------|
| num_processo | Número ou código do processo administrativo | Não | Texto(20) | ...CC | Sim |
| ano_processo | Ano do processo administrativo | Não | Inteiro(4) | AAAA | Sim |
| tipo_termo | Tipo do termo administrativo que dá suporte à formalização da avença | Sim | Texto(2) | CV-Convênio CR-Contrato de Repasse AC-Acordo de Cooperação Técnica OT-Outros | Sim |

| | | | | | |
|------------------------|---|-----|---------------|--|-----|
| numero_termo | Número do termo administrativo que dá suporte ao registro | Sim | Inteiro(20) | ...NN | Sim |
| ano_termo | Ano do termo administrativo que dá suporte ao registro | Sim | Inteiro(4) | AAAA | Sim |
| id_termo | Identificador único do termo administrativo informado | Sim | Texto(11) | ...CC | Sim |
| versao_termo | Versão do termo administrativo informado | Sim | Inteiro(1) | tipo_versao | Sim |
| cnpj_transferidor | CNPJ do transferidor | Sim | Texto(14) | ...NN | Sim |
| valor_previsto_t | Valor total dos repasses financeiros previstos pelo transferidor | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |
| cnpj_recebedor | CNPJ do recebedor | Sim | Texto(14) | ...NN | Sim |
| contrapartida_prevista | Valor total da contrapartida prevista pelo recebedor | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |
| cod_banco | Número do código do banco em que foi aberta conta específica para movimentação financeira dos recursos | Não | Texto(3) | ...NN | Sim |
| num_agencia | Número da agência, sem dígito verificador, em que foi aberta conta específica para movimentação financeira dos recursos | Não | Texto(4) | ...NN | Sim |
| num_conta_bancaria | Número da conta bancária, com dígito verificador, aberta especificamente para movimentação financeira dos recursos | Não | Texto(13) | ...NN | Sim |
| origem_recurso | Origem dos recursos repassados pelo 'cnpj_transferidor' | Não | Texto(1) | F-Federal E-Estadual M-Municipal | Sim |
| objeto | Objeto do termo | Não | Texto(120) | ...CC | Sim |
| data_assinatura | Data da assinatura do termo | Sim | Data(10) | DD/MM/AAAA | Sim |
| data_inicio | Data de início da vigência | Não | Data(10) | DD/MM/AAAA | Sim |
| data_fim | Data de término da vigência | Não | Data(10) | DD/MM/AAAA | Sim |

4.17. repasse

4.17.1. Esta tabela deverá informar os dados de repasses financeiros realizados e/ou recebidos no exercício;

4.17.2. O 'tipo_termo' e 'numero_termo' devem ser informados sempre que 'tipo_repasse' for igual a 3 ou 4.

4.17.3. Para cada repasse realizado é obrigatória a apresentação da documentação comprobatória da transferência financeira em arquivo único em formato PDF pesquisável de até 100MB, mediante carga no endereço eletrônico disponibilizado pelo TCE/MA imediatamente após o recebimento deste layout.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|-------------------|---|-------|---------------|---|--------------|
| cnpj_transferidor | Código da unidade gestora transferidora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia | Sim | Texto(14) | ...NN | Sim |
| cnpj_recebedor | Código da unidade gestora recebedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia | Sim | Texto(14) | ...NN | Sim |
| id_documento | Número de identificação do documento de repasse financeiro | Sim | Texto(60) | ...CC | Sim |
| tipo_termo | Tipo do termo administrativo que dá suporte à formalização da avença | Sim | Texto(1) | cadastro_convênio | Não/Sim |
| numero_termo | Número do termo administrativo que dá suporte ao registro | Sim | Texto(20) | cadastro_convênio | Não/Sim |
| data_repasse | Data do repasse | Sim | Data(10) | AAAA-MM-DD | Sim |
| tipo_repasse | Tipo do repasse | Sim | Inteiro(1) | 1-Duodécimo 2-Devolução de duodécimo 3-Transferência voluntária (convênio, etc.) 4-Devolução de transferência voluntária (convênio, etc.) 5-Outras transferências, exceto duodécimos, voluntárias e consórcios públicos 6-Devolução de outras transferências, exceto duodécimos, voluntárias e consórcios públicos 7 - Transferência para Consórcios Públicos 8 - Devolução de transferências para Consórcios Públicos | Sim |
| historico | Histórico do lançamento | Não | Texto(500) | ...CC | Sim |
| | CPF do ordenador de | | | | |

| | | | | | |
|---------------|---|-----|---------------|--|-----|
| cpf_ordenador | despesas responsável pela emissão da ordem de repasse | Não | Texto(11) | ordenadores_despesas | Sim |
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| valor | Valor do repasse | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.18. balancete

4.18.1. Esta tabela deverá informar os dados mensais das contas contábeis e suas informações complementares;

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|--------------------|--|-------|---------------|--|--------------|
| mes | Competência mensal a que se referem os valores da conta contábil | Sim | Inteiro(2) | MM | Sim |
| cod_conta_contabil | Código do último nível da conta contábil no PCASP Federação | Sim | Texto(9) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| poder_orgao | Poder ou órgão (PO) | Sim | Texto(5) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| atributo_superavit | Atributo do superávit financeiro (FP) | Sim | Texto(1) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| divida_consolidada | Dívida consolidada (DC) | Sim | Texto(1) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| | | | | Anexo II (Layout | |

| | | | | | |
|-------------------------------|--|-----|----------|--|---------|
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| cod_acompanhamento | Código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| cod_natureza_receita | Natureza da receita (NR) | Sim | Texto(8) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| cod_natureza_despesa_completo | Natureza da despesa (ND): Categoria Econômica; Grupo de Natureza; Modalidade de Aplicação; Elemento de Despesa, e; Subelemento de Despesa | Sim | Texto(8) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| funcao_subfuncao | Classificação funcional (FS) | Sim | Texto(5) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| ano_restos_pagar | Ano de inscrição de restos a pagar (AI) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---------------|--|-----|---------------|------------|-----|
| saldo_inicial | Saldo inicial da conta contábil, no mês de competência | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |
| saldo_final | Saldo final da conta contábil, no mês de competência | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

4.19. restos_pagar

4.19.1. Esta tabela deverá informar os dados de Restos a Pagar inscritos ou cancelados, independente do exercício de origem;

4.19.2. Quando a despesa for suportada por mais de uma fonte de recursos/informação complementar da fonte de recursos, devem ser encaminhados tantos layouts quantas forem as fontes de recursos/informação complementar da fonte de recursos, considerando em cada layout encaminhado apenas o valor suportado pela fonte de recursos/informação complementar da fonte de recursos informada;

4.19.3. Por este layout devem ser informados todos os dados de restos a pagar passíveis de processamento e/ou pagamento, independente do exercício de origem.

| Nome | Descrição | Chave | Tipo(tamanho) | Observação/Origem | Obrigatório? |
|--------------------|--|-------|---------------|--|--------------|
| cnpj_ug | CNPJ da unidade gestora | Sim | Texto(14) | unidades_gestoras | Sim |
| numero_rp | Número de identificação dos restos a pagar | Sim | Texto(11) | ...NN | Sim |
| tipo_registro | Tipo de registro dos restos a pagar | Sim | Texto(1) | I-Inscrição C-Cancelamento | Sim |
| data_registro | Data do registro | Sim | Data(10) | AAAA-MM-DD | Sim |
| cod_conta_contabil | Código da conta contábil | Sim | Texto(9) | PCASP Federação, válido para o exercício de referência | Sim |
| credor | CPF/CNPJ do credor, sempre que cabível | Não | Texto(14) | ...NN | Não/Sim |
| classe | Classificação do empenho | Sim | Inteiro(1) | empenho | Sim |
| numero_empenho | Número do empenho inscrito em restos a pagar | Sim | Texto(11) | empenho | Sim |
| data_empenho | Data da emissão do empenho | Sim | Data(10) | empenho | Sim |
| tipo_restos_pagar | Tipo de restos a pagar | Sim | Inteiro(1) | 1-Processado 2-Não processado 3-Não processado liquidado | Sim |
| cpf_ordenador | CPF do ordenador de despesas responsável pela emissão da ordem de inscrição da despesa ou de cancelamento de | Não | Texto(11) | ordenadores_despesas | Sim |

| | restos a pagar | | | | |
|--------------------|--|-----|---------------|--|---------|
| fonte_recurso | Código da fonte de recursos (FR) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Sim |
| cod_acompanhamento | Código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) | Sim | Texto(4) | Anexo II (Layout da MSC) da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, válida para o exercício de vigência da LOA | Não/Sim |
| valor | Valor dos restos a pagar, por fonte de recurso/código de acompanhamento da fonte de recursos | Não | Decimal(16.2) | ...NNNN.NN | Sim |

5. Tabelas internas utilizadas nos arquivos

5.1. tipo_ods

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 01 | Erradicação da pobreza |
| 02 | Fome zero e agricultura sustentável |
| 03 | Saúde e bem-estar |
| 04 | Educação de qualidade |
| 05 | Igualdade de gênero |
| 06 | Água potável e saneamento |
| 07 | Energia acessível e limpa |
| 08 | Trabalho decente e crescimento econômico |
| 09 | Indústria, inovação e infraestrutura |
| 10 | Redução das desigualdades |
| 11 | Cidades e comunidades sustentáveis |
| 12 | Consumo e produção responsáveis |
| 13 | Ação contra a mudança global do clima |
| 14 | Vida na água |
| 15 | Vida terrestre |
| 16 | Paz, justiça e instituições eficazes |
| 17 | Parcerias e meios de implementação |
| 18 | Outros (não identificados acima) |

5.2. tipo_alteracao_orcamentaria

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 1 | Abre Crédito Suplementar-Operação de Crédito |

| | |
|----|---|
| 2 | Abre Crédito Suplementar-Superávit Financeiro |
| 3 | Abre Crédito Suplementar-Excesso de Arrecadação |
| 4 | Abre Crédito Suplementar-Anulação de dotação |
| 5 | Transferência de Recurso p/a Reserva de Contingência |
| 6 | Abre Crédito Especial-Operação de Crédito |
| 7 | Abre Crédito Especial-Superávit Financeiro |
| 8 | Abre Crédito Especial-Anulação de Dotação |
| 9 | Abre Crédito Especial-Excesso de Arrecadação |
| 10 | Abre Crédito Extraordinário |
| 11 | Anulação |
| 12 | Transposição, Remanejamento, Transferências – Origem |
| 13 | Transposição, Remanejamento, Transferências – Destino |
| 14 | Ofício – Origem |
| 15 | Ofício – Destino |

5.3. tipo_documento

| Código | Descrição | chave_nfe | numero_documento | data_documento | valor_documento |
|--------|--|-----------|------------------|----------------|-----------------|
| 0 | Sem documento | Não | Não | Não | Não |
| 1 | Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – Estadual (NFA-e) | Sim | Não | Sim | Sim |
| 2 | Nota Fiscal Eletrônica – Estadual (NF-e) | Sim | Não | Sim | Sim |
| 3 | Nota Fiscal de Prestação de Serviços-Eletrônica | Sim | Não | Sim | Sim |
| 4 | Nota Fiscal de Prestação de Serviços-Papel | Não | Sim | Sim | Sim |
| 5 | Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços-Papel | Não | Sim | Sim | Sim |
| 6 | Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços-Eletrônica | Sim | Não | Sim | Sim |
| 7 | Bilhete de Passagem | Não | Sim | Sim | Sim |
| 8 | Conhecimento de Transporte de Cargas Eletrônico: Rodoviário, Ferroviário, Aquaviário ou Aéreo (CT-e) | Sim | Não | Sim | Sim |
| 9 | Recibo | Não | Não | Sim | Sim |
| 10 | Outros (GPS, DARF, DARE, DAM, Fatura, Boleto bancário, etc.) | Não | Não | Sim | Sim |

5.4. tipo_versao

| Código | Descrição |
|--------|-----------|
| 1 | Inicial |

| | |
|---|-------------------------|
| 2 | Apostilamento |
| 3 | Alteração Prazo |
| 4 | Alteração Valor |
| 5 | Alteração Prazo e Valor |
| 6 | Alteração Qualitativa |
| 7 | Alteração Quantitativa |
| 8 | Rescisão |

Gabinete dos Relatores

Despacho

GCONS7/MTS - Gabinete de Conselheiro VII / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 3639/2021-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Ente da Federação: Município de Alcântara/MA

Exercício financeiro: 2020

Responsável: Anderson Wilker de Abreu Araújo (CPF n.º 904.173.483-04) – Ex-Prefeito

Procuradores constituídos: Sâmara Santos Noleto Quirino – OAB/MA 12.996

Ministério Público de Contas: Não há.

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

1. Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Alcântara/MA, relativamente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor Anderson Wilker de Abreu Araújo, Ex-Prefeito, consubstanciada no presente processo.
2. Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias. O requerente, Senhor Anderson Wilker de Abreu Araújo, citado no dia 04/10/2022, conforme Aviso de Recebimento constante nos autos, de forma tempestiva (20/10/2022), por sua advogada, solicitou prorrogação do referido prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.
3. Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para o Responsável apresentar sua defesa, por ser de Direito e Justiça.
4. Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2022.

Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA

Relator

GCONS7/MTS - Gabinete de Conselheiro VII / Marcelo Tavares Silva

Processo nº: 2478/2021-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Ente da Federação: Município de Capinzal do Norte/MA

Exercício financeiro: 2020

Responsável: André Pereira da Silva – Prefeito

Procuradores constituídos: Adriana Santos Matos – OAB/MA 18.101

Ministério Público de Contas: Não há.

Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

1. Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Capinzal do Norte/MA, relativamente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor André Pereira da Silva, Prefeito, consubstanciada no presente processo.
2. Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias. O requerente, Senhor André Pereira da Silva, citado no dia 01/09/2022, conforme AR constante nos autos, de forma tempestiva (15/09/2022) por sua advogada, solicitou prorrogação do referido prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.
3. Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para a Responsável apresentar sua defesa, por ser de Direito e Justiça.
4. Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2022.
Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA
Relator

Processo n.º: 7142/2022-TCE/MA
Natureza: Processo administrativo
Subnatureza: Solicitação de cópias (Proc. 1055/2020-TCE/MA)
Exercício: 2020
Entidade: Prefeitura de Açailândia/MA
Requerente: Renan Rodrigues Sorvos – Procurador-Geral do Município
DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 085/2022

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, e em atendimento ao Requerimento de 06/10/2022, protocolado neste Tribunal na data de 07/10/2022, a concessão à Procuradoria-Geral do Município de Açailândia/MA, por intermédio de seu Procurador-Geral do Município, Excelentíssimo Senhor Renan Rodrigues Sorvos, devidamente habilitados nos autos, de cópias do Processo n.º 1055/2020-TCE/MA, referente Denúncia, em desfavor da Prefeitura de Açailândia/MA, no exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Senhor Aluísio Silva Sousa, Prefeito.

São Luís/MA, 18 de outubro de 2022.
Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

GCONS7/MTS - Gabinete de Conselheiro VII / Marcelo Tavares Silva
Processo n.º: 3575/2020-TCE/MA
Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo
Ente da Federação: Município de Araiões/MA
Exercício financeiro: 2019
Responsável: Cristino Gonçalves de Araújo – Ex-Prefeito
Procuradores constituídos: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – OAB/MA 11.909
Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584
Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303
Ministério Público de Contas: Não há.
Relator: Conselheiro Marcelo Tavares Silva

DESPACHO

1. Trata-se da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Araiões/MA, relativamente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Cristino Gonçalves de Araújo, consubstanciada no presente processo.
2. Após a instrução preliminar, foi determinada a citação do Responsável para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias. O requerente, Senhor Cristino Gonçalves de Araújo, citado no dia 28 de setembro de 2022, conforme AR constante nos autos, de forma tempestiva (28/09/2022) por seu advogado, solicitou prorrogação do referido prazo, com fundamento na legislação desta Corte de Contas.
3. Desta feita, com fulcro no art. 127, §4º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Maranhão, DEFIRO o

pedido de prorrogação do prazo, ora pleiteado, concedendo mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao encerramento do prazo inicial, para a Responsável apresentar sua defesa, por ser de Direito e Justiça.

4. Dê-se ciência à parte, por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2022.
Conselheiro MARCELO TAVARES SILVA
Relator

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 086/2022 – GCSUB1
Prazo de quinze dias

Processo: 6566/2020-TCE

Natureza: Denúncia

Espécie: Outros

Exercício: 2020

Denunciante: Cidadão devidamente qualificado

Denunciado: Prefeitura de Itaipava do Grajaú/MA

Responsável: João Gonçalves de Lima Filho – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor João Gonçalves de Lima Filho, CPF n.º 363.335.493-04, ex-Prefeito de Itaipava do Grajaú/MA, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 6566/2020-TCE, que trata da Denúncia em desfavor do Município de Itaipava do Grajaú/MA, no exercício financeiro de 2020, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução N.º 02/2022 – NUFIS3/LÍDER10, de 10/02/2022. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução N.º 02/2022 – NUFIS3/LÍDER10, de 10/02/2022, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 05/10/2022.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 105/2022 – GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3214/2021-TCE

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Espécie: Prefeito Municipal

Exercício: 2020

Unidade: Gabinete do Prefeito de Mata Roma

Responsável: Raimundo Ivaldo do Nascimento Silva – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do

presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor RaimundoIVALDO do Nascimento Silva, CPF nº 880.155.563-68, Prefeito de Mata Roma, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3214/2021-TCE, que trata da Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Mata Roma/MA, no exercício financeiro de 2020, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 1988/2022 – NUFIS3, de 02/06/2022. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 1988/2022 – NUFIS3, de 02/06/2022, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 19/10/2022.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 098/2022 – GCSUB1
Prazo de quinze dias

Processo: 8167/2021-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício: 2021

Representante: Núcleo de Fiscalização I (NUFIS1-TCE/MA)

Representado: Prefeitura de Tutóia/MA

Responsável: Raimundo Nonato Abraão Baquil – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor Raimundo Nonato Abraão Baquil, CPF nº 179.105.603-20, Prefeito de Tutóia, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo nº 8167/2021-TCE, que trata de Representação formulada em desfavor da Prefeitura de Tutóia/MA, no exercício financeiro de 2021, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto ao teor da Peça de Representação, de 27/10/2021. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida Decisão no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia da Peça de Representação, de 27/10/2021, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 11/10/2022.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 097/2022 – GCSUB1
Prazo de quinze dias

Processo: 8076/2021-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício: 2014

Representante: Alex Albert Rodrigues (Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria da Previdência)

Representado: Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alcântara/MA

Responsável: William Guimarães da Silva – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor William Guimarães da Silva, CPF n.º 253.897.343-00, Prefeito de Alcântara, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 8076/2021-TCE, que trata de Representação formulada em desfavor da Prefeitura de Alcântara/MA, no exercício financeiro de 2014, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto ao teor do Relatório de Instrução N.º 483/2022 – NUFIS3/LÍDER10, de 15/02/2022. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida Decisão no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução N.º 483/2022 – NUFIS3/LÍDER10, de 15/02/2022, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 11/10/2022.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 099/2022 – GCSUB1
Prazo de quinze dias

Processo: 8272/2021-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício: 2021

Representante: Núcleo de Fiscalização I (NUFIS1-TCE/MA)

Representado: Prefeitura de Lajeado Novo/MA

Responsável: Ana Lea Barros Araújo – Prefeita

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ana Lea Barros Araújo, CPF n.º 401.607.693-53, Prefeita de Lajeado Novo, que permaneceu silente ao ser citada via correios, para os atos e termos do Processo n.º 8272/2021-TCE, que trata de Representação formulada em desfavor da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, no exercício financeiro de 2021, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto ao teor da Peça de Representação, de 04/11/2021. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida Decisão no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia da Peça de Representação, de 04/11/2021, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 11/10/2022.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 078/2022 – GCSUB1

Prazo de quinze dias

Processo: 8083/2021-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício: 2012

Representante: Alex Albert Rodrigues (Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria da Previdência)

Representado: Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriticupu/MA

Responsável: João Carlos Teixeira da Silva – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor João Carlos Teixeira da Silva, CPF n.º 973.597.343-04, Prefeito de Buriticupu, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 8083/2021-TCE, que trata de Representação formulada em desfavor da Prefeitura de Buriticupu/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto ao teor do Relatório de Instrução N.º 565/2022 – NUFIS3/LÍDER10, de 23/02/2022. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida Decisão no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução N.º 565/2022 – NUFIS3/LÍDER10, de 23/02/2022, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 05/10/2022.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 096/2022 – GCSUB1

Prazo de quinze dias

Processo: 7644/2021-TCE

Natureza: Representação

Espécie: Outros

Exercício: 2021

Representante: Benoniél Beka Rodrigues – ex-Prefeito

Representado: Prefeitura de Raposa/MA

Responsável: Eudes da Silva Barros – Prefeito

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de quinze dias, que, por este meio, CITA o Senhor Eudes da Silva Barros, CPF n.º 558.641.713-87, Prefeito de Raposa, que permaneceu silente ao ser citado via correios, para os atos e termos do Processo n.º 7644/2021-TCE, que trata de Representação formulada em desfavor da Prefeitura de Raposa/MA, no exercício financeiro de 2021, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto ao teor do Relatório de Instrução N.º 21665/2021 – NUFIS2/LÍDER7, de 17/12/2021. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar a referida Decisão no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução N.º 21665/2021 – NUFIS2/LÍDER7, de 17/12/2021, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os quinze dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 11/10/2022.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

Secretaria de Gestão

Edital de Convocação de Estagiário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão vem a público convocar o candidato Caio da Silva Chaves, aprovado em processo seletivo para estágio remunerado do TCE/MA, conforme Edital nº 01/2021, para que compareça a Supervisão de Desenvolvimento e Carreira (SUDEC), no horário de expediente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Edital, para tratar de assunto relacionado ao processo seletivo.

São Luis, 21 de outubro de 2022
Lisangela Miranda Silva
Supervisora de Desenvolvimento e Carreira - SUDEC

Extrato de Nota de Empenho

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 690/2022; DATA DA EMISSÃO: 21/10/2022; PROCESSO Nº 4117/2022; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 26.962.292/0001-37. OBJETO: NE referente a aquisição de TVS de 43 e 50 polegadas; AMPARO LEGAL: Lei 8666/93; VALOR: 27.454,00 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 02101; ND: 44.90.52.33 - Equipamentos para Audio, Video e Foto; Programa: 0316; Subfunção: 032 – Controle Externo; Ação: 2349 - Fiscalização Externa; Subação: 000025 – Fiscalização Externa do Estado do Maranhão; FR: 0.1.01.000000. São Luís, 25 de Outubro de 2022. José Jorge Mendes dos Santos – SUPEC/COLIC-TCE-MA.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 691/2022; DATA DA EMISSÃO: 21/10/2022; PROCESSO Nº 4117/2022; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa A S D DA ROCHA - CNPJ nº 00.624.255/0001-25. OBJETO: NE referente a aquisição de aparelho de TV de 55 polegadas; AMPARO LEGAL: Lei 8666/93; VALOR: 7.341,00 (Sete Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UG: 02101; ND: 44.90.52.33 - Equipamentos para Audio, Video e Foto; Programa: 0316; Subfunção: 032 – Controle Externo; Ação: 2349 - Fiscalização Externa; Subação: 000025 – Fiscalização Externa do Estado do Maranhão; FR: 0.1.01.000000. São Luís, 25 de Outubro de 2022. José Jorge Mendes dos Santos – SUPEC/COLIC-TCE-MA.

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 938, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Afastamento para participar como testemunha.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, Processo SEI nº 22.000083,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores Cândido Madeira Filho, matrícula nº 5967, Auditor Estadual de Controle Externo, Marivaldo Venceslau Souza Furtado, matrícula nº 6882, Auditor Estadual de Controle Externo, Gerson Portugal Pontes, matrícula nº 8789, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, arrolados como testemunhas, conforme ação penal nº 0000062-83.2018.8.10.0057, para realização de Audiência de Instrução e Julgamento, ser realizada no dia 26/10/2022, às 14:00, no Fórum da Comarca de Ilha de São Luís/MA, por sistema de videoconferência, através do link: <https://vc.tjma.jus.br/ivna-899-201>.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de outubro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de licença para tratamento de saúde.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e considerando o Processo nº 6739/2022/TCE/MA e Processo nº 0215865/2022/IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Klause Regina Leite Simas, matrícula nº 3822, Datilografa da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/ SEGEP, ora à disposição deste Tribunal, licença para tratamento de saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, retroativo a 05/09/2022.

Art. 2º Fundamentação legal: Laudo Médico Pericial encaminhado pelo Diretor de Perícias Médicas do Estado IPREV e o artigo 118, I, §§ 1º e 2º c/c os arts. 123 a 130 da Lei nº. 6.107/94.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de outubro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 941, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre inclusão de dependente para fins de concessão de salário-família.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 1º da Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019 e considerando Processo nº 6820/2022 TCE/MA

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, para fins de concessão de salário-família, Isadora Crispim Lima, nascida em 24/06/2020, filha do servidor Josué de Sousa Lima, matrícula nº 3897, Auxiliar de Serviços da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP, ora à disposição deste Tribunal, exercendo o cargo em Comissão de Supervisor de Almoxarifado.

Art. 2º Fundamentação legal: artigos 195 a 200, da Lei 6.107/94

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de outubro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão